

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG.

DECRETO LEGISLATIVO 04/2000

**APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE
APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG., aprovou e seu Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A prestação de contas da Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, sendo o Prefeito o Senhor Roosevelt Monteiro Porto, referente ao exercício de 1998, é considerada aprovada, de acordo com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal , 26 de dezembro de 2000.


JOSÉ HUMBERTO MACHADO
Presidente